



## **O PROGRAMA PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS**

**EDITAL Nº 30/2025**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado**

A Coordenação Institucional do Programa “Paraná Fala Francês” da Universidade Estadual do Norte do Paraná, em conjunto com a Coordenadoria de Relações Internacionais, e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no Programa “Paraná Fala Francês”, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, da Secretaria Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/UGF, com apoio do Fundo Paraná, nos seguintes termos:

#### **1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES**

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos. O profissional graduado deverá atuar no campi de Jacarezinho a depender da demanda específica.

##### **1.1 PROFISSIONAL GRADUADO**

O candidato a Profissional Graduado deve ter ao menos um (01) ano de experiência de ensino em Língua Francesa, ser, preferencialmente, graduado em Letras Francês, Secretariado Executivo ou áreas afins, em uma das Universidades Estaduais do Paraná. Ainda, possuir, preferencialmente, nível linguístico B2 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, e dominar tecnologias digitais. O Profissional Graduado deverá dedicar 40 horas ao projeto, ficando impedido de possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.

#### **2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E VALOR MENSAL DA BOLSA**

**2.1.** O presente Edital contempla a seleção de um (01) bolsista na categoria Profissional Graduado para atuar como instrutor de língua francesa no Programa Paraná Fala Francês;



**2.2.** O bolsista deverá dedicar 40 horas semanais ao programa para ministrar aulas a 03 turmas (4h/semana por turma – total 12h), 12 horas para preparação das aulas, 08 horas para desenvolvimento de pesquisa, 04 horas para formação pedagógica e metodológica e 04 horas para atendimento aos alunos. Dependendo da demanda do Programa, a distribuição da carga horária semanal pode ser alterada (respeitando o total de 40h), aumentando o número de turmas por bolsista;

**2.3.** O valor mensal da bolsa é de três mil e duzentos reais (R\$ 3.200,00) pagos com recursos do Fundo Paraná.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço **pf.frances@uenp.edu.br**, até às 23h59min do dia 08/08/2025, por meio do envio dos documentos listados no item 6.1.

**3.2** Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador Institucional do Programa.

### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

A documentação, informada no item 6.1, deverá ser anexada no momento do envio da inscrição ao endereço **pf.frances@uenp.edu.br**, em formato PDF, com tamanho inferior a 5MB cada um.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas: 1) homologação da inscrição, 2) prova escrita, 3) prova didática e, 4) análise de currículo.

**5.1.** Só poderá fazer a prova escrita o candidato previamente selecionado na análise da documentação;

**5.2.** Só poderá fazer a prova didática o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita;

**5.3.** Para efeito de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) na 2ª e 3ª etapas;



**5.4.** A nota de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações (Prova escrita + Prova Didática + Análise do Currículo);

**5.5.** Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir:

I. Maior tempo de ensino de língua francesa comprovado em avaliação do Currículo *Lattes*;

II. A nota obtida na prova didática;

III. A nota obtida na prova escrita;

IV. O de maior idade.

**5.6.** A Coordenação Institucional do Programa Paraná Fala Francês - Universidade Estadual do norte do Paraná, reserva-se o direito de solicitar aos candidatos, durante todo o processo seletivo, para análise, os comprovantes originais das qualificações dispostas no Currículo *Lattes* apresentados na 1ª Etapa do processo de seleção;

**5.7.** A elaboração das provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade da Coordenação Institucional do Programa Paraná Fala Francês - Universidade Estadual do Norte do Paraná;

**5.8.** Os resultados e cada etapa e a convocação para as provas serão publicados na página <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2025>

**5.9.** Não haverá a devolução de nenhum dos documentos apresentados na inscrição e/ou seleção.

## **6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

### **6.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE**

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 3, no período de 31/08 a 08/08/2025, anexando a seguinte documentação digitalizada, encaminhadas em documento PDF único:

#### **I. Documentos requeridos:**

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, quando houver;



d) Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I) - disponível em formato editável no site da CRI > aba Documentos > Formulários;

e) Formulário de pontuação devidamente preenchido (anexo II) - disponível em formato editável no site da CRI > aba Documentos > Formulários;

f) Comprovante de, no mínimo, um (01) ano de docência na língua francesa;

g) Comprovante de participação em PIBID, Residência Pedagógica ou outros programas de ensino;

h) Currículo *Lattes* atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados.

i) Certificado de Proficiência Linguística, preferencialmente B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência, caso possua. No caso de candidatos estrangeiros nativos da língua ofertada pelo Programa não há necessidade de comprovação da proficiência.

## 6.2. 2ª ETAPA – PROVA DE DESEMPENHO LINGUÍSTICO E DE ENSINO

Os candidatos terão duas (02) horas para a realização da prova escrita, contemplando avaliação das habilidades linguístico-comunicativas da língua francesa, além de aspectos envolvendo vocabulário e gramática. Além disso, haverá uma questão dissertativa, articulando a prática de sala de aula / metodologia / estratégias de ensino.

**Convocação de candidatos para prova escrita:** 11 de agosto de 2025, caso haja recursos, novo edital será publicado em 14 de agosto de 2023.

**Prova escrita:** 15 de agosto de 2025.

**Resultado da prova escrita e convocação para a prova didática:** 18 de agosto de 2025.

## 6.3. 3ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA

Os candidatos deverão realizar exposição oral em língua francesa de uma simulação de aula preparatória, no período mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos. A simulação será realizada a partir do tema informado na convocação. Preferencialmente, os candidatos deverão utilizar recursos provenientes do ambiente virtual de aprendizagem. Todo equipamento



necessário para o desenvolvimento da prova didática será de responsabilidade de cada candidato.

É vedada a permanência de qualquer um dos inscritos durante a realização da prova didática do participante.

A apresentação e arguição realizadas na sala remota poderão ser gravadas, com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nas etapas deste teste seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

A UENP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de conexão à Internet e de equipamentos para realização da etapa da arguição.

**Prova didática (online):** 22 de agosto de 2025. O link de acesso será divulgado na convocação, a ser publicada no dia 18/08/2025.

**Resultado final provisório:** 25/08/2025.

## 7. DA CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

**7.1.** O resultado final da seleção e a convocação dos primeiros candidatos classificados às vagas serão publicados em Edital, no site <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2025> até o dia 27 de agosto de 2025;

**7.2.** A convocação dos candidatos, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de contrato será no até o dia 27 de agosto de 2025.

**7.3.** O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários previstos neste Edital implica na desclassificação dos mesmos e na convocação dos próximos candidatos, segundo ordem de classificação.

**7.4.** A aprovação do candidato não gera qualquer direito à contratação ou vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, ficando a mesma condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária da SETI/Fundo Paraná, necessidade e interesse institucional;

**7.5.** A escolha dos cursos a serem ofertados pelos profissionais graduados serão escolhidos a partir do interesse institucional segundo suas demandas de internacionalização;



**7.6.** Cada profissional graduado ficará responsável por minimamente três (3) turmas, devendo ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, caso seja necessário, durante o período de vigência do projeto.

**7.7.** Após selecionado, o profissional graduado convocado deverá estar disponível para participar do treinamento ou workshops de capacitação que sejam ofertados pelos parceiros internacionais ou indicados pela Coordenação Geral.

**7.8.** O Profissional Graduado selecionado deverá ficar à disposição para as atividades de divulgação do Programa, aplicação e correção de testes de nivelamento e outras atividades que poderão ser requeridas pelo Coordenador Institucional e que tenham ligação com o programa;

**7.9.** O instrutor de língua francesa terá uma remuneração/bolsa do Fundo Paraná/SETI no valor de R\$ 3.200,00 mensais, referente a 40h/aulas, para ministrar cursos preparatórios de língua francesa geral, preparatórios para exames de proficiência, língua francesa acadêmico(a), e outros, segundo interesses e demandas do Programa e institucionais;

**7.10.** O profissional graduado poderá rescindir seu contrato desde que solicite e informe com trinta (30) dias de antecedência, sob o risco de devolução da bolsa referente ao último mês trabalhado. Nesse caso, o profissional graduado será responsável por repassar as instruções ao próximo profissional que assumir suas respectivas turmas.

**7.11.** O Profissional Graduado deverá estar à disposição durante toda a vigência do Programa, É assegurado ao bolsista recesso remunerado de até trinta dias para cada ano de atividade, facultando-se fracionar em períodos de quinze dias a serem usufruídos, preferencialmente, nas férias acadêmicas.



## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
31/07/2025	Publicação do Edital de seleção
08/08/2025	Prazo para submissão de candidatura
11/08/2025	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas e convocação para a prova escrita
12/08/2025	Apresentação de recurso para candidaturas não homologadas
13/08/2025	Análise dos recursos
14/08/2025	Publicação do Edital Final de homologação das inscrições e convocação para prova escrita, em caso de análise de recursos
15/08/2025	Realização da prova escrita
18/08/2025	Publicação do Edital com o resultado da prova escrita e convocação para a prova didática
18/08/2025	Apresentação de recurso para o resultado da prova escrita
19/08/2025	Publicação do Edital com o resultado da prova escrita, em caso de análise de recursos
22/08/2025	Realização da prova didática
25/08/2025	Publicação do Resultado Final provisório
26/08/2025	Apresentação de recurso do Resultado Final (escrita+didática)
27/08/2025	Publicação do Resultado Final, em caso de análise de recursos.
01/09/2025	Previsão de início das atividades

## 9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Francês, para realização do processo seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Durante o prazo de validade do projeto poderão ser admitidos candidatos suplentes classificados segundo a demanda apresentada em qualquer etapa;

**10.2.** O candidato aprovado atenderá às necessidades do Programa Paraná Fala Francês – Universidade Estadual do Norte do Paraná;

**10.3.** Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico

<https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2025> e,



em caso de problemas técnicos com a página, os resultados serão enviados por *e-mail* a todos os inscritos;

**10.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**10.5.** A Coordenação Institucional do Programa Paraná Fala Francês, na Universidade Estadual do Norte do Paraná, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

**10.6.** Durante a vigência do Programa, poderão ser chamados os candidatos suplentes, desde que comprovada demanda, considerando abertura de vagas ou desistência de candidatos convocados;

**10.7.** O período máximo de atuação de cada bolsista em projetos financiados pela SETI/Fundo Paraná é de 36 meses.

**10.8.** O material didático para os cursos será escolhido em comum acordo com a Coordenadoria Institucional, Pedagógica e Coordenação Geral do Programa no Paraná, com a ciência e aprovação do Comitê Gestor.

## **11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Francês, para realização do processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores;

**12.2.** A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, disponível em <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2025>

**12.3.** Este processo seletivo observará as exigências estabelecidas no Ato Administrativo No. 02/2024/UGF, disponível no sítio da SETI, em



<http://www.seti.pr.gov.br> /Página /Atos-Administrativos – Fundo Paraná – Atos Administrativos.

**12.4.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [pf.frances@uenp.edu.br](mailto:pf.frances@uenp.edu.br)

**12.5.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional do Paraná Fala Francês na Universidade Estadual do Norte do Paraná.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 31 de julho de 2025.

Profa. Mônica Aguiar Moreiro Garbelini

Coordenadora Institucional do Programa “Paraná Fala Idiomas/ Francês” –  
Universidade Estadual do Norte do Paraná



## O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS

EDITAL Nº 30/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**À Coordenação Institucional do Programa Para Fala Francês–  
Universidade Estadual do Norte do Paraná**

Eu, abaixo assinado (preencher todos os campos em LETRA DE FORMA)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço pessoal completo (rua, número, bairro, cidade, UF, CEP):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone fixo/celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho, pelo presente, REQUERER inscrição para seleção de bolsista na categoria de Profissional Graduado no Programa Paraná Fala Francês, vinculado ao Projeto Estratégico da SETI – Fundo Paraná “O Paraná Fala Idiomas”.

Juntando os seguintes documentos:

( ) fotocópia de RG e CPF.

( ) fotocópia de certificado de conclusão de curso ou diploma de curso superior, expedido pela instituição.

( ) gabarito de pontuação preenchido (anexo II)

( ) cópia do Currículo *Lattes* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios

( ) comprovante (fotocópia) de, no mínimo, um (01) ano de docência na língua francesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS

EDITAL Nº 30/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado

ANEXO II – Formulário de Pontuação (preenchido pelo candidato)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Quantidade	Total	Preenchimento exclusivo do Coordenador do programa
Graduação	80			
Especialização	100			
Mestrado	250			
Doutorado	400			
<b>SUBTOTAL (máx. 400 pontos - apenas maior titulação)</b>				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (desde 2018)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por meses de experiência na área de ensino de língua francesa no Ensino Superior	20			
Por meses de experiência na área de ensino de língua francesa no Ensino Básico	10			
Por meses de experiência na área de ensino de língua francesa em Centros/Instituto de Idiomas	05			
PIBID, Residência Pedagógica ou outros programas de ensino	05			
<b>SUBTOTAL (máx. 300 pontos)</b>				
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA (desde 2018)	Pontuação	Quantidade	Total	
Publicação de artigos em língua portuguesa em revistas indexadas, com qualis-CAPEs mínimo B5	20			
Publicação de artigos em língua estrangeira	25			
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	05			
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	10			
<b>SUBTOTAL (máx. 105 pontos)</b>				
4. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (desde 2018)	Pontuação	Quantidade (ano)	Total	
Por semana de permanência para qualquer finalidade em outro país	10			
<b>SUBTOTAL (máx. 160 pontos)</b>				
5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA FRANCESA				
Exame internacional em nível C1	20			
Exame internacional em nível B2	15			
Exame internacional em nível A2 e B1	10			
<b>SUBTOTAL (máx. 35 pontos)</b>				
Na avaliação final do candidato, o total desta ficha será dividido por 10 (dez), passando a valer como nota máxima de 100.			<b>TOTAL (máx. 1000 pontos)</b>	